



Diário da Justiça

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXXIV - Nº 7

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1999

PREÇO: R\$ 0,05

Sumário

	PÁGINA
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	1
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	1
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	1

Superior Tribunal de Justiça

Presidência

ATONº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 1999

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, inciso XXV do Regimento Interno, resolve:

NOMEAR ANITA ESSINGER TOLEDO, Médica, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Assistência Materno-Infantil, Código FC-06, do Quadro de Pessoal, junto à Divisão de Assistência Médica, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, em vaga decorrente da exoneração de Ana Cristina Carneiro Madeira.

MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO

Conselho da Justiça Federal

PORTARIA Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 1999

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, até 30 de junho de 2000, o prazo de disposição da servidora MARIA DO CARMO LOPES GUIMARÃES DE LIMA FERREIRA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 1999

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, até 31 de dezembro de 1999, o prazo de disposição da servidora CLAUDIA BARTOLO PATTERSON, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO
Presidente

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

ATONº 658 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXV e XXXIX, do artigo 42, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do processo TST - 109.845/98.7, resolve:

Conceder pensão temporária à LAINZ TAVARES CARNEIRO até 22/02/1999, na do ex-servidor aposentado deste Tribunal, Carlos do Amaral Carneiro, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, Nível Intermediário, cabendo à beneficiária a fração de 1/2 do provento do "de cujus", com efeitos a contar de 31 de outubro de 1998, data em que ocorreu o óbito, nos termos dos arts. 185, 215, 216, § 2º, 217, inciso II, alínea "b" e § 2º, 218, todos da Lei nº 8.112/90.

MINISTRO WAGNER PIMENTA

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria da República no Estado do Ceará

3ª Câmara de Coordenação e Revisão

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelos Procuradores da República ao final assinados, atuantes no núcleo de tutela coletiva da Procuradoria da República no Estado do Ceará, em conformidade com o disposto no art. 129, II e III, da Constituição Federal e, ademais, em consonância com as disposições constantes do art. 6º, VII, "b" da Lei Complementar 75/93 e,

Considerando que a Constituição Federal incumbiu o Ministério Público da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art.127), destacando entre suas relevantes funções institucionais as de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição (art. 129,II) e a de promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129,III);

Considerando as inúmeras notícias divulgadas pelos meios de comunicação social no Estado do Ceará dando conta da realização pela COELCE- Companhia Energética do Ceará - , empresa privada concessionária de serviço público federal, de condutas abusivas em detrimento dos consumidores de energia elétrica neste Estado;

Considerando a necessidade do Ministério Público Federal de implementar expedientes eficazes de

ATENÇÃO CLIENTE DA IMPRENSA NACIONAL

O último prazo para recadastramento é **20.1.99.**

Garanta sua assinatura enviando-nos as informações necessárias.

TEL.: (061) 313-9900